

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
CORREGEDORIA-GERAL.....	4
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	6

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336





DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA DPG/DPPR n° 259/2023

Concede Licença Prêmio a Defensor Público da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual n° 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio ao Defensor Público abaixo relacionado:

Tabela, com 1 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
TIAGO BERTAO DE MORAES	DEFENSOR	14.706.132-3	03	09/10/2023 a 11/10/2023

Curitiba, 20 de setembro de 2023.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº. 275, 20 DE SETEMBRO DE 2023

Publica o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária – Edital n°. 31/2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em atenção aos termos da Lei Estadual n°. 21.493/2023-PR, que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de cinco assistentes jurídicos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná, e nos termos dos itens 7.3.1. e seguintes do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária – Edital n°. 31/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Publicar o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária – Edital n°. 31/2023.



Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Paraná entrará em contato com as candidatas e candidatos aprovados, para colheita da documentação pertinente e apresentação das demais informações relativas ao exercício das atividades do Convênio.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL N°. 31/2023**

Tabela, com 2 linhas e 3 colunas

CURITIBA	NOTA FINAL	RESULTADO
KAMAYRA GOMES MENDES	27,2	Aprovada

Tabela, com 2 linhas e 3 colunas

FOZ DO IGUAÇU	NOTA FINAL	RESULTADO
LUCAS MELLO RODRIGUES	26	Aprovado

Tabela, com 2 linhas e 3 colunas

GUAÍRA	NOTA FINAL	RESULTADO
RODRIGO WECLAV FILLA	25	Aprovado

Tabela, com 2 linhas e 3 colunas

LONDRINA	NOTA FINAL	RESULTADO
LUIZA GABRIELLA BERTI	27	Aprovada

Tabela, com 2 linhas e 3 colunas

MARINGÁ	NOTA FINAL	RESULTADO
NATHIELY CHAVES MARTINS LOURENÇO	26,29	Aprovada

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

**EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023 – DPE/PR**

Objeto: Aquisição de kits/maletas de ferramentas para a Sede Central da Defensoria Pública do Estado do Paraná.



Lote 1: Homologado. Adjudicatária: BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA; CNPJ 38.313.487/0001-35; Valor total do lote: R\$ R\$ 2.717,81 (dois mil e setecentos e dezessete reais e oitenta e um centavos).

Lote 2: Fracassado.

Informações complementares: www.defensoriapublica.pr.def.br e www.licitacoes-e.com.br.

Data da homologação: 20/09/2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 026/2023/CGE/DPE-PR

Designa data das Correições Ordinárias dos Núcleos de atendimento Inicial de Família e Sucessões da Região Metropolitana de Curitiba, do Foro Central de Curitiba e dos Fóruns Descentralizados de Curitiba.

O **Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso I da lei 136/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, e visando à verificação da regularidade do serviço, a eficiência, a pontualidade, o exercício de funções, o cumprimento dos deveres e atribuições do cargo e a conduta pública dos membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública, **CONSIDERANDO** que a Corregedoria-Geral é órgão autônomo, nos limites das suas atribuições, que integra a Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná; **CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria-Geral a orientação e fiscalização da atividade funcional e da conduta profissional dos seus membros e dos servidores da Instituição

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR a data e local das Correições Ordinárias, a serem realizadas nas Unidades das Defensorias Públicas conforme calendário do Anexo desta Portaria.

Art. 2º - A Correição será realizada no turno matutino **e/ou** vespertino, podendo ocorrer a partir das 9h até às 17h.

Art. 3º - O Defensor Público Coordenador da Sede/Setor da Defensoria Pública objeto da correição a ser realizada deverá:

I - Providenciar local para os trabalhos correccionais;



II - Apresentar a metodologia empregada para organização dos trabalhos, bem como os procedimentos de atendimento ao público e a forma como arquiva os documentos físicos e de texto, para o bom andamento dos trabalhos na Defensoria Pública correicionada;

III - Providenciar a afixação do Edital de correição, convidando as partes, advogados, membros do Ministério Público e Judiciário, autoridades, servidores, e a população em geral, para comparecerem à instalação da correição e, durante os trabalhos, se entenderem necessário, apresentem suas queixas, reclamações e sugestões, para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Art. 4º - A Correição abrangerá processos em curso e findos, solicitados na Unidade correicionada aleatoriamente.

Art. 5º - A Correição observará, dentre outros fatores:

I – a qualidade do serviço do Defensor Público, nos seus aspectos jurídicos e protocolares;

II - o cumprimento dos prazos legais;

III – o cumprimento dos deveres e vedações legais dos membros da Defensoria Pública;

IV – o cumprimento das Resoluções, Avisos e demais Atos emanados pelos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública;

V – a organização e a estrutura da Defensoria Pública correicionada;

VI – o desempenho das atividades dos servidores e estagiários da Defensoria Pública correicionada;

VII – o relacionamento com os assistidos, com as autoridades, e com os serventuários;

VIII – a conduta social, bem como o conceito que fazem a respeito do Defensor Público, nos seus aspectos morais, intelectuais e funcionais;

IX – sugestões e reivindicações para o aprimoramento do desenvolvimento das funções defensoriais;

Art. 6º - Os trabalhos de correição não alterarão a rotina normal da unidade correicionada, devendo ser mantidos os atendimentos ao público e audiências;

Art. 7º Ficam convocados para o ato o Defensor Público Coordenador da Sede da Defensoria correicionada, bem como Defensores Públicos em atuação na Defensoria sujeita à correição e os servidores do referido órgão;

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de setembro de 2023

HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

ANEXO ÚNICO

DEFENSORIAS PÚBLICAS A SEREM CORRECIONADAS

SETEMBRO



05/09/2023 - CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA - Acompanhamento
12/09/2023 – CLASSE ESPECIAL
13/09/2023 – TRIBUNAL DO JÚRI
18/09/2023 – EXECUÇÃO PENAL – Inicial
19/09/2023 - EXECUÇÃO PENAL – Acompanhamento
22/09/2023 – Centro de Atendimento Multidisciplinar - CEAM
26/09/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DE FRANCISCO BELTRÃO
27/09/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DE PATO BRANCO
28/09/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DE UNIÃO DA VITÓRIA

OUTUBRO

02/10/2023 – FAMÍLIA – Inicial RMC e Central
03/10/2023 – FAMÍLIA – Acompanhamento
04/10/2023 – REGISTROS PÚBLICOS
05/10/2023 - DEFENSORIA PÚBLICA DA CIC
06/10/2023 – FAMÍLIA – Inicial Fóruns Descentralizados
09/10/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DE GUARATUBA
16/10/2023 – CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA – Inicial
17/10/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DO SÍTIO CERCADO
18/10/2023 – CURADORIA ESPECIAL
26/10/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DE CASTRO
27/10/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA PONTA GROSSA
30/10/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DO PINHEIRINHO

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA 28/2023/CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA /DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensora Pública em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO SETOR CÍVEL, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no(s) período(s) de **22/12/2021 a 23/12/2021**, a Defensora Pública **MARIANA GONZAGA AMORIM** foi designada(o) para o regime de plantão, nos termos da **RES DPG 253-2023 – Recesso Judiciário**;

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;



CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da Defensora Pública **Mariana Gonzaga Amorim** no dia **29/09/2023**, a fim de compensar **01** dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período do Recesso do Judiciário.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 14 de setembro de 2023.

Cidade, 14 de setembro de 2023.

CAMILLE VIEIRA DA COSTA
Defensora Pública Coordenadora

PORTARIA NUDECON/DPP Nº 10/2023

Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do Defensor Público **ERICK LE PALAZZI FERREIRA**, marcadas para o período de 20/10/2023 a 20/10/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, pelo motivo de conveniência do serviço, sendo que as férias serão marcadas em momento oportuno.

Curitiba, 20 de setembro de 2023.

ERICK LE PALAZZI FERREIRA
Coordenador do NUDECON

PORTARIA NUDECON/DPP Nº 08/2023

Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Defensoria Pública-Geral

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da assessora jurídica Luísa Munhoz Bürgel Ramidoff, marcadas para o período de 16/10/2023 a 02/11/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, pelo motivo de conveniência do serviço, sendo que as férias serão marcadas em momento oportuno.

Curitiba, 20 de setembro de 2023.

ERICK LE PALAZZI FERREIRA
Coordenador do NUDECON